

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 020/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO MACRO SUDESTE E MACRO LESTE DO SUL - CISDESTE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO MACRO SUDESTE E MACRO LESTE DO SUL - CISDESTE, inscrito no CNPJ nº 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, nº 800, São Dimas, Juiz de Fora - MG, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, situada na Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari – Alphaville, Barueri – SP, representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, CPF nº 371.***.***-40, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 020/2022**, decorrente do Processo nº 18/2022, Pregão Eletrônico nº 12/2022, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93, haja vista que o contrato foi firmado à época com base nesta legislação.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Fica rescindido amigavelmente, a partir de **09 DE JUNHO DE 2026 ÀS 23 HORAS E 59 MINUTOS**, o Contrato nº 020/2022, celebrado entre o CISDESTE e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 05.340.639/0001-30, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis junto à rede de postos credenciados por meio de sistema informatizado e integrado via internet (web) com tecnologia de pagamento por meio de cartão eletrônico com chip, conforme condições e especificações contidas no **Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante e inseparável deste pedido, independente de transcrição".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. A presente rescisão ocorre de forma amigável, em decorrência da homologação de novo processo licitatório (Processo nº 005/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026), destinado ao

mesmo objeto do Contrato nº 020/2022, diferenciando-se quanto ao quantitativo, em razão do aumento da frota, bem como pela inclusão do item 01 – ARLA-32, evidenciando, assim, o interesse da Administração Pública.

2.2. A presente rescisão não acarretará prejuízos à empresa, tendo em vista que ela também foi a vencedora do novo processo licitatório realizado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL será divulgado no site oficial e no Mural de Aviso do CISDESTE, em conformidade com a legislação em vigor.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1. Fica assegurado o direito da **CONTRATADA** aos pagamentos, ainda que não faturados, referentes às execuções dos serviços ocorridos no decorrer da vigência do Contrato nº 020/2022, com a respectiva apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada e demais documentos solicitados como de praxe.

4.2. As partes dão quitação recíproca, geral e irrevogável do Contrato, comprometendo-se mutuamente a não reivindicar qualquer direito fundado no Contrato supramencionado.

Juiz de Fora, 08/06/2026.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Presidente

Denys Arantes Carvalho
Secretário Executivo

Renata Nunes Ferreira
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F88-0581-D3A2-5F9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA NUNES FERREIRA (CPF 371.XXX.XXX-40) em 08/06/2026 16:55:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DENYS ARANTES CARVALHO (CPF 043.XXX.XXX-50) em 08/06/2026 17:08:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ (CPF 118.XXX.XXX-68) em 09/06/2026 10:50:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/2F88-0581-D3A2-5F9D>